DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato justificativa 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 3
Comunicados 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Editais 4
Atos Administrativos 5
Ata 5
Conselhos Municipais 8
Atas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2023- **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2023** – RECURSO MUNICIPAL – EMENDA PARLAMENTAR

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal para o custeio de serviços médicos de urologia, assim como a aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais utilizados nos atendimentos de urgências e procedimentos eletivos.**Cronograma de desembolso**: Recurso Municipal: R$288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) Forma de Repasse – 12 parcelas de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); **Vigência**:12 (deze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Jales é uma entidade filantrópica, com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo; CONSIDERANDO que o hospital atua desde o ano de 1968 neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem saúde; CONSIDERANDO que o Direto à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, conforme Art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO ainda o que disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.105/2017, I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela administração; CONSIDERANDO que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público pautada pela disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes; CONSIDERANDO que a previsão trazida pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe acerca da inexigibilidade do chamamento público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição; CONSIDERANDO que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitadora, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento na hipótese de inviabilidade de competição por força do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do § 5º do Art. 8º do Decreto Municipal 7105/2017; No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista a impossibilidade de competição entre as instituições, já que somente a instituição citada realiza assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam no Município de Jales-SP; Desta forma, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará à Santa Casa de Misericórdia de Jales – SP, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento especializado na prevenção à saúde em pessoas de qualquer idadeed o tratament o na área de urologia; A escolha da Santa Casa de Misericordia de Jales, se deu devido à inviabilidade de competição na oferta dos serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam, uma vez que não há no município outro hospital que execute o referido serviço; A Santa Casa de Misericórdia de Jales – SP, inscrita no CNPJ nº. 50.565.936/0001-38, com sede administrativa na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP 15.700-082, na cidade de Jales – SP, é uma entidade filantrópica, com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve atendimentos em saúde aos seus usuários de forma continuada através de profissionais em diversas áreas, alem da demanda pelo atendimento de urologia. A presente parceria coloca o município de Jales dentro do contexto de saúde pública especializada, pela qual é de sua responsabilidade como ente federado e conveniado ao SUS. Entende-se que todo o esforço da Secretaria Municipal de Saúde é trabalhar com as equipes completas, visando proporcionar melhorias efetivas e condições de vida saudável à população, dando-lhes perspectivas de qualidade de vida e benefícios provenientes como o da igualdade, da integralidade, preconizados constitucionalmente. Este pleito contempla parceria com a Santa Casa de Misericórida de Jales, SP, para prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento; difundir o diagnóstico precoce e prevenção de doenças; proporcionar assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar de forma gratuita, atendendo a demanda que aumenta a cada dia; garantir excelência no atendimento médico-hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico profissional na área demandada; No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o Inc. II, do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2.017. Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Abre-se o prazo de cinco (05) dias, a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 18 de dezembro de 2.023.. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Comissão de Seleção

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP CONTRATADA: I.L. MENDES JÚNIOR LTDA ASSINATURA: 15/12/2023 OBJETO: Rescisão Contratual, conforme artigo 77, 78 inciso I e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, bem como, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2.023 - Processo Licitatório nº 163/2.023. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 15/12/2023 Jales - SP, 15 de dezembro de 2023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Comunicados

Convocação

Ref.: Pregão Eletrônico n° 48/2023 - Processo n° 163/2023 Considerando a rescisão unilateral com a empresa I.L. MENDES JÚNIOR LTDA, esta Administração vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes classificadas nos itens 8 e 9, para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão Eletrônico n° 48/2023, Processo n° 163/2023, que objetiva Aquisição de diversos equipamentos de informática, eletro eletrônicos e mobiliários em geral, para atender a demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Centro de Zoonoses e da Saúde Mental, para ser entregue de forma única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, conforme Termo de Referência - ANEXO I., por tempo determinado, no dia 19 de novembro de 2023 às 09:00 na Plataforma BLL. Jales, 15 de dezembro de 2023. Kelly Fernandes Fuentes Pregoeira

.....

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos interessados no Processo Licitatório nº 207/2022- TP nº 25/2022, Extrato de Aditamento Contratual. Objeto: Acréscimo de serviços no contrato com empresa especializada para realizar reparos no trecho a céu aberto de galeria de águas pluviais com fornecimento de mão obra e equipamentos/material, conforme termo de referência; projeto; memorial descritivo; planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, por tempo determinado. Fica aditado o presente contrato, com base no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento de serviços. Onde se lê: ASSINATURA: 06/12/2023, leia-se: ASSINATURA: 07/12/2023. Jales - SP, 15 de dezembro de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: EVANIR DE PAULA BERNANRDES. ASSINATURA: 11/12/2023. OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato de locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua 17, nº 2161, Centro, por mais 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Contrato, fls. 36, bem como, art. 57, caput, art.65 inciso II, letra “d”, da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 23 de novembro de 2.023 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e concordância da LOCATÁRIA, fls. 150, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2019 - Processo Licitatório nº 132/2022. VALOR (R$) 43.056,60 (quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2024, contados a partir de 14 de dezembro de 2023. Jales - SP, 11 de dezembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSINATURA: 07/12/2023. OBJETO: Prorrogação contratual e prazo de execução das obras com empresa especializada para execução de serviços de construção de passarela para pedestres na Avenida Maria Jalles em frente ao Colégio Ferreira Prado no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, por tempo determinado, com base na Cláusula Nona do Contrato, bem como, art. 58 l e art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Cronograma para aditamento de prazo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01 de março de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 08 de fevereiro de 2024, a partir de 10 de dezembro de 2023. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 135/2023 - Tomada de Preço nº 14/2023. Jales - SP, 07 de dezembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 78ª (Septuagésima Oitava) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **20 de dezembro de 2023** às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e Aprovação da Ata 77ª;
3- Apresentação do Plano de Trabalho da OSC LAR DOS VELHINHOS, para análise da Comissão referente ao Recurso Advindo do Imposto de Renda;
4- Solicitação de Alteração do Prazo de execução do Projeto Banco Brasil - OSC LAR DOS VELHINHOS;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 18 de dezembro de 2023.

Grasiele Dan Okajima
Presidente do CMDPI

Atos Administrativos

Ata

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três **(13/12/2023)**, lido o Edital de CONVOCAÇÃO **nº 017/2023**, de 07/12/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Tamara Dienifer Peresi Viota que constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A mesma foi mantida conforme edital. **Item Terceiro - Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências:** **Correspondências Recebidas:** Prot. nº 093 - Atendimento Conselho Tutelar; Prot. nº 094 - Desempenho de funções administrativas do Conselho Tutelar; Prot. nº 095 - Balancete Financeiro FMIJ referente ao mês de outubro; Prot. nº 096 - Folha de frequência dos Conselheiros Tutelares; Prot. nº 097 - Certidão Positiva Coreca; Prot. nº 098 - Declaração Conselheiro; Prot. nº 099 - Prestação de Contas anual (janeiro à 15/11/2023) APAE; Prot. nº 0100 - Prestação de Contas (setembro à 15/11/2023) APAE; Prot. nº 0101 - Parecer Jurídico referente renúncia do Conselheiro Tutelar; Prot. nº 0102 - Renovação de Inscrição CREAS; Prot, nº 0103 - Folhas de Frequência do Conselho Tutelar referente a novembro e dezembro; Prot. nº 0104 - Resposta à informações referente ao pedido de renúncia de cargo do Conselheiro Tutelar; Prot. nº 0105 - Informação Ouvidoria. **Correspondências Expedidas:** Ofício nº 079 - Oficialização de convocação de Conselheiro Tutelar; Ofício nº 080 - Solicitação de decreto de substituição da represente da OSC AACAJ e OSC ECCART como membro deste conselho; Ofício nº 081 - Autorização para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de espaços públicos para campanha 18 de maio e 12 de junho; Ofício nº 082 - Autorização para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública de espaços públicos para campanha 18 de maio e 12 de junho; Ofício nº 083 - Renúncia de Mandato de Conselheiro Tutelar; Ofício nº 084 - Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente; Ofício nº 085 - Providências Conselheiro Tutelar; Ofício nº 086 - Solicitação de Parecer Jurídico referente Conselheiro Tutelar; Prot. nº 087 - Solicitação de informações referente ao pedido de renúncia de cargo do Conselheiro Tutelar; Prot. nº 088 - Resposta referente ao parecer jurídico. **Item Quarto - Apresentação dos Relatórios e Pareceres da Comissão de Certificação para Deliberação referente a certificação junto ao CMDCA das Instituições RASC e CIEE:** Foi apresentado o relatório de visita/conferencia de documentos das entidades RASC e CIEE, colocado em votação pela plenária foi aprovado por unanimidade a concessão de certificação permanente. **Item Quinto - Assuntos Gerais:** Itens da Campanha - PCA 2024, foi informado que haverá alterações e aumentos nos itens apresentados na resolução, visando capacitar os técnicos e ampliar o público a ser atendido. Apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União do CORECA, sendo o documento que faltava para a concessão do certificado permanente de dois anos do CMDCA, colocado em votação na plenária, foi aprovado por unanimidade. Foi apresentado o parecer favorável de análise de prestação de contas final da OSC SACRA, colocado em votação na plenária foi aprovado por todos os presentes. Com relação ao CIACA foi informado que esta sendo finalizada a adequação da casa, sendo que o contrato necessitou de aditivo. Outrossim foi informado aos presentes todos os materiais permanentes que já foram adquiridos, incluindo o veículo e Van Adaptada, além da licitação de Recursos Humanos ter sido finalizada e a empresa apresentou os profissionais para o Departamento de Licitação, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde está aguardando somente o término da adequação da casa para dar ordem de serviço. **Item Sexto - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente,

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

Tamara Dienifer Peresi Viota, no exercício da função de presidência, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Marisley Berceli Nascimento	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Aline Alves de Oliveira Rubia Carla de Paula Pirani	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Pérola Maria Fonseca Cardoso Luana Lourenço da Silva	P P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto	P
Procuradoria Geral do Município	T S	Admildo José Ferreira dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	A

Eu, Denise Roque da Silva, conselheira Secretária, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim, junto com a Conselheira no exercício da presidência, Tamara Dienifer Peresi Viota, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 13/12/2023.

Tamara Dienifer Peresi Viota
Conselheira Presidente do CMDCA

Denise Roque da Silva
Conselheira Secretária Geral

Publicada em __/__/2023. DOE Ed._____.

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três **(13/12/2023)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 017/2023**, de 07/12/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP.

Membros do CMDCA	T/ S	Representantes	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota	
	S	Marisley Berceli Nascimento	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Aline Alves de Oliveira	
	S	Rubia Carla de Paula Pirani	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Pérola Maria Fonseca Cardoso	
	S	Luana Lourenço da Silva	
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T	Renato Bigotto	
	S		
Procuradoria Geral do Município	T	Admildo José F. dos Santos	
	S	Rosana Moraes Pivoto	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	
Visitantes			

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 398ª (Tricentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a primeiro de novembro do ano de dois mil e vinte três (01/11/2023), ás 080h30min, a mesma aconteceu on line, através do app google meet, na sede do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira e vice - presidente senhora Pamela Nunes saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Leitura e aprovação da Ata 397ª;** A conselheira e vice-presidente Pamela Nunes informou que a Ata 397ª foi disponibilizada pelo whatsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para ciência e aprovação dos membros participantes e em seguida publicada. **Item Terceiro:Visitas às OSCs e Unidades de Atendimentos inscritas neste Conselho para renovação do Certificado;** Continuando com a palavra a vice-presidente informou sobre a necessidade em fazer visitas nas OSCs e Unidades de Atendimento, tendo em vista a importância em renovar o certificado das instituições inscritas neste conselho, sendo assim foi definida uma escala entre os membros da Comissão de Visitas na Entidades e Unidades de Atendimento, durante a visita será preenchido um formulário com informações básicas, será verificado o prédio, o ambiente e as licenças de funcionamento. Sendo assim os membros do conselho irão agendar dia e horário e a forma mais conveniente pra todos. **Item Quinto:Informes Gerais;** Foi lido o Ofício nº030/2023 enviado ao senhor Prefeito referente importância das Organizações da Sociedade Civil - OSCS e dos serviços prestados por estas à população do município de Jales e tendo em vista a previsão de recursos e a execução dos serviços para o exercício do ano de 2024, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jales representantes das Organizações da Sociedade Civíl, solicitando agendamento de uma data para conversarmos a fim de obter maiores informações, acerca dos recursos que serão disponibilizados, ainda não obteve resposta. Em seguida leu o Ofício de nº032 enviado ao CRAS solicitandoa indicação de um profissional para atuar como membro do CMAS,

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

em substituição da senhora Meire Kelly de Souza dos Santos, visto que a mesma não pertence mais a essa unidade; também foi lido o Ofício de nº033 em resposta ao Ofício da Secretaria Municipal de Saúde referente à indicação de um membro para composição do "Comitê Municipal de Imunização", indicando a Conselheira:Sueli Rosana da Silva.

Encerramento: Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu Maria Joana Segna Secretaria Executiva juntamente com a vice-presidente , lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	RAQUEL FERREIRA	
	S	PAMELA CRISTINA F. NUNES JARDIM	Presente
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Ausente
	S	MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS	Ausente
	T	ALINI FERNANDES BOLONHE	Presente
	S	DAIANA OLIVEIRA	Ausente
Secretária Municipal de Educação	T	JOSIANE RODRIGUES DA SILV	Ausente
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Esporte Juventude	T	RENATO BIGOTTO	Presente
	S	DANILO R. S. NASCIMENTO	Ausente
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que	T	NILMAR HUMBERTO DONINI	Ausente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

prestam atendimento à família	T	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	Presente
	S	ROSINEIDE SAVAZI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	Presente
	S	LAICE CREMA INDALECIO	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELISANGELA ANTUNES	Presente
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	Ausente
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	Ausente
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à pes com deficiência	T	ALAN RENE AVALCANTI	Presente
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	Presente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	Ausente
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos progran e projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	Presente
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS	Ausente

37 PAMELA NUNES

38 MARIA JOANA SEGNA